

Frequência de cerca de 13 ações de formação profissional contínua nos domínios do marketing digital, comunicação, gestão comportamental, contratação pública e informática;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores.

208118552

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Deliberação n.º 1821/2014

Nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de abril e do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), o Conselho Diretivo deliberou delegar no seu presidente, Eng.º Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, as competências para:

- Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência da Delegação do Norte e Douro, da Delegação do Centro, da Delegação do Sul, da Direção de Serviços de Infraestruturas e Ambiente, da Direção de Serviços de Administração e da Direção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso;
- Exercer os poderes de licenciamento, de autorização e de certificação, e emitir os respetivos títulos e demais documentos oficiais;
- Decidir os processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas e sanções acessórias;
- Aplicar sanções disciplinares;
- No âmbito da contratação pública, a delegação de competências envolve os poderes para:
 - O exercício dos poderes de direção e de fiscalização da execução contratual, através de ordens, diretivas ou instruções;
 - A autorização para a cessão da posição contratual, subcontratação e alteração dos contratos constitutivos de sociedade;
 - A designação do diretor de fiscalização da obra, no âmbito das empreitadas de obras públicas;
 - As modificações objetivas do contrato;
 - A aplicação de sanções contratuais.

Mais, deliberou o Conselho Diretivo delegar no Diretor de Serviços de Administração, licenciado José Luís dos Santos, a competência para assinar a correspondência e o expediente necessário à gestão corrente da respetiva Direção de Serviços.

A presente deliberação reporta os seus efeitos a 30 de janeiro de 2014, ficando, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do CPA, ratificados todos os atos, entretanto, praticados pelo seu presidente e pelo Diretor de Serviços de Administração.

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços de Administração,
José Luís dos Santos.

208116495

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12109/2014

Tendo em consideração a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, pelo Decreto-Lei n.º 54/2014, de 4 de fevereiro, e a entrada em vigor da respetiva estrutura orgânica nuclear e flexível, aprovada pela Portaria n.º 125/2014, de 25 de junho e pelo meu Despacho n.º 10739/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, a licenciada Catarina Frade Nascimento Marques Neves Sousa, para exercer as funções de chefe da Divisão de Relações Internacionais, da Direção de Serviços de Relações Internacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, e enquanto não estiver em pleno funcionamento a gestão orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do

Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, as despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas disponibilidades orçamentais do orçamento da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, por conta das dotações orçamentais a transferir para a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, no quadro do processo de fusão em curso.

3 — A presente designação têm como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

23 de setembro de 2014. — A Secretária-Geral, *Albertina Gonçalves.*

Nota Biográfica

Catarina Frade Nascimento Marques Neves Sousa

Pós-graduada em Relações Internacionais, na vertente político-diplomática, em 1999. Licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa, em 1998.

Entre maio de 2012 e setembro de 2014, desempenhou funções como técnica superior na Divisão de Relações Internacionais da Direção de Serviços de Relações Internacionais e Assuntos Europeus no Gabinete de Políticas e Planeamento do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e Ordenamento do Território.

Entre setembro de 2008 e maio de 2012, exerceu funções no Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na área dos assuntos multilaterais nomeadamente as questões relacionadas com a Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CDS), o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) e na área da cooperação para o desenvolvimento.

Entre novembro de 2000 e agosto de 2008, foi consultora do ex-Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, destacando-se como responsabilidades a elaboração de pareceres e posições nacionais, que serviam de base às negociações comunitárias e internacionais, em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável.

Entre 1999 e 2000, desempenhou funções na Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais no Ministério dos Negócios Estrangeiros de apoio à Presidência Portuguesa na União Europeia e participou ainda no processo logístico da Missão de Observação Portuguesa em Timor Leste (2000).

De entre a sua formação profissional destaca-se a obtenção do Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento (2010) pelo INA e o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (2008) pelo mesmo Instituto.

208114323

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas
e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12110/2014

O aproveitamento hidroagrícola das Baixas de Óbidos tem uma área beneficiada que se desenvolve nos concelhos de Óbidos e do Bom-barral.

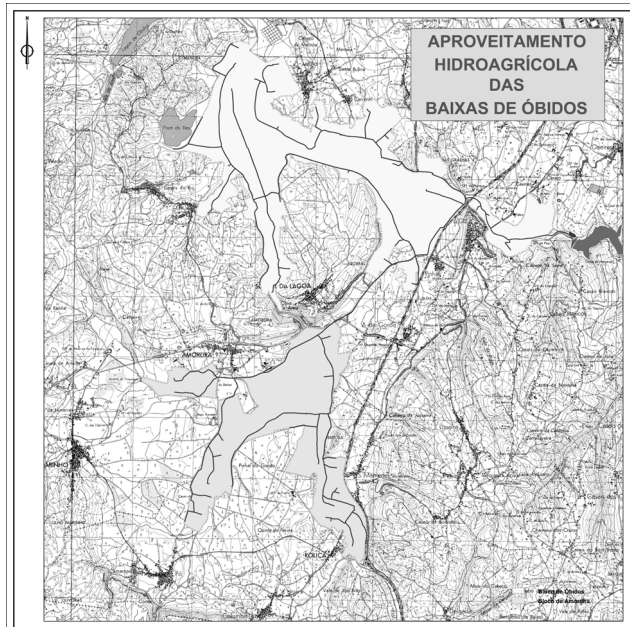
O respetivo projeto de execução foi aprovado por despacho de 5 de janeiro de 2010, verificando-se agora que tal despacho não foi publicado no *Diário da República*, em cumprimento da formalidade que se encontra prevista no regime jurídico das obras nos aproveitamentos hidroagrícolas, considerando que, nos termos deste regime jurídico, a fixação do perímetro de rega resulta do ato de aprovação do projeto de execução, e atendendo à necessidade de proteção das áreas beneficiadas por aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente para atividades não agrícolas, submetendo tais áreas, em sede de ordenamento do território, a condicionantes de utilização;

Considerando o parecer emitido pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), serviço investido nas funções de autoridade nacional do regadio nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março. Assim:

No exercício das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 3209/2014, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-lei n.º 269/82, de 10 de

julho, republicado pelo Decreto-lei n.º 86/2002 de 6 de abril, promove a publicação da aprovação do projeto de execução das infraestruturas de beneficiação hidroagrícola do aproveitamento hidroagrícola das Baixas de Óbidos, de que resulta fixado o perímetro de rega conforme delimitação registada na planta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

24 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.



208115669

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 10936/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (área de Codificação das Causas de Morte), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 22 de Setembro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área da Codificação das Causas de Morte, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Foi executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para a função ou posto de trabalho em causa, conforme estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por força do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

3 — A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, entidade gestora do sistema de requalificação, emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

4 — O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho.

6 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Técnico para a área da Codificação das Causas de Morte.

8 — Atividade a exercer: funções de codificação da causa de morte, com base na Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde (OMS); análise dos certificados de óbito, em papel, em formato web do Instituto Nacional de Estatística, e através do Certificado de Óbito Eletrónico (via SICO).

9 — Local de trabalho: nas instalações da Direção-Geral da Saúde, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa.

10 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados não é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição e o nível 5 de assistente técnico, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

11 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

11.1 — Os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos nos artigos 17.º e 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 30/2014, de 20 de junho.

11.3 — Nível habilitacional — 12.º ano de escolaridade e Curso de Codificação da Mortalidade com uso da 10.ª revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11.4 — Outros requisitos e certificações específicas: Curso de Codificação da Mortalidade; conhecimento atualizado da Classificação Internacional de Doenças da OMS de acordo com a 10.ª revisão; experiência profissional em Codificação das Causas de Morte; bom domínio do software Microsoft Office, sobretudo Excel e Access.

11.5 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde idêntico ao posto de trabalho objeto do presente procedimento.

12 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde ou na respetiva página eletrónica (www.dgs.pt), e entregue em formato papel até ao termo do prazo:

- a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 18h), ou
- b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

13.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atual, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia simples dos certificados de formação profissional;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- e) Declaração, emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste:

- i) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

- iii) Descrição das funções exercidas pelo candidato;

- iv) Menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho nos últimos três anos nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

- v) Posição e nível remuneratório detido, com indicação da data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário.